



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

‘PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 117/2024

Institui o Programa Brigadas de Incêndio nas escolas municipais da rede pública de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Brigada de Incêndio nas escolas municipais da rede pública de ensino.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei consistirá no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de trabalhadores e alunos na prevenção de incêndios e nos primeiros socorros a vítimas, e na promoção de adequações nas edificações das escolas municipais da rede pública de ensino, em conformidade com as orientações do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e a Guarda Municipal de Manacapuru.

§ 1º A capacitação de trabalhadores e alunos de que trata o caput deste artigo deverá abranger os seguintes aspectos:

I – prestação de primeiros socorros e atendimento especializado em situações de incêndio;

II – orientação a trabalhadores e alunos sobre primeiros socorros e como se portar em emergências e situações de pânico coletivo;

III – orientações básicas sobre prevenção e combate a incêndios, além de outros problemas advindos da natureza, ex: tempestades, temporais e alagamentos advindo de fortes chuvas.

§ 2º A capacitação de trabalhadores e alunos de que trata o caput deste artigo será ministrada por entidades especializadas a serem determinadas pelo Executivo Municipal, preferencialmente com participação de profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e as Guarda Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de maio de 2024.


Vereador Junior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

As brigadas de incêndio e primeiros socorros geralmente são formados em empresas, visando à segurança de todos em casos de emergências com incêndio.

É de grande importância que as instituições de ensino criem suas brigadas de incêndio e primeiros socorros, pois são locais onde há diariamente circulação e permanência de um número grande de pessoas.

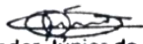
A maioria dessa população é formada por crianças e adolescentes, sendo assim, merece um tratamento especial nas situações de emergência. Dessa maneira, o treinamento para componentes da brigada de incêndio e primeiros socorros deve ser dirigido principalmente aos educadores, pois são eles que mantêm contato direto com os educandos.

A participação dos educandos também é de grande valia nos treinamentos, pois manter a calma nas situações de emergência e saber a função de cada um é de grande importância para que não haja maiores problemas nessas situações. Sendo assim, quanto mais treinamentos realizados, melhor.

Por todas essas vantagens que cabe então às direções das instituições de ensino, às associações de pais, aos corpos de bombeiros e às autoridades políticas o interesse em criar essas brigadas de incêndio dentro das instituições de ensino.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 de maio de 2024.


Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru